



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

### COMISSÃO DE SAÚDE

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 427/2025, que "Institui a Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal no município de Contagem e dá outras providências", de autoria do Vereador Denílson da Juc.

### **PARECER**

Recebeu esta Comissão de Saúde o Projeto de Lei nº 427/2025, de autoria do Vereador Denílson da Juc. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

O presente Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Enfrentamento ao Câncer Colorretal no município de Contagem visa estruturar ações integradas e continuadas de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento de pessoas acometidas por essa enfermidade, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos padrões de cuidado preconizados em políticas nacionais de câncer.

O câncer colorretal apresenta elevada incidência e mortalidade quando diagnosticado tardiamente. Assim, a instituição de uma política municipal específica permitirá: conscientização da população sobre fatores de risco e sinais precoces da doença; estímulo à realização de exames preventivos e de rastreamento, especialmente em grupos de maior vulnerabilidade; ampliação do acesso a exames diagnósticos como colonoscopia e pesquisa de sangue oculto nas fezes; capacitação continuada de profissionais da atenção básica para identificação precoce; e acompanhamento ágil e humanizado dos pacientes.

Adicionalmente, a integração com programas estaduais e federais fortalece a rede de atenção à saúde, promove o uso eficiente de recursos públicos e assegura continuidade e qualidade na assistência às pessoas acometidas. Dessa forma, a aprovação do projeto pela Comissão de Saúde se revela imprescindível para consolidar uma abordagem preventiva e terapêutica estruturada, contribuindo significativamente para a redução da incidência e mortalidade por câncer colorretal no município, e promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 427/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2026.

**MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA- "VINÍCIUS FARIA"**  
**PRESIDENTE**

**RODRIGO DO NASCIMENTO – "RODRIGO DO POSTO"**  
**VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – "GEGÊ MARRECO"**  
**RELATOR**

**GLORIA DE FÁTIMA LOPES PENA – "GLÓRIA DA APOSENTADORIA"**  
**PRESIDENTE SUPLENTE**

**JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS – "MAURICINHO DO SANDUÍCHE"**  
**VICE-PRESIDENTE SUPLENTE**

**EDGARD GUEDES VIEIRA – "EDGARD GUEDES"**  
**RELATOR SUPLENTE**